



**RESPOSTA A RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO EQUIPE TÉCNICA DO PEIEX - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Interessado: José Enrique B. Rodríguez (703.***-18)

Questionamento (Candidato):

Gostaria de interpor recurso quanto ao indeferimento por "Não apresentou comprovante de experiência conforme solicitado no item 4.2.1 "c" do Edital".

Na página 23 do arquivo anexo, encontra-se um documento da empresa International Custom Service, C. A, uma empresa de serviços de logística internacional e mediação comercial, com sede operativa na Venezuela, Costa Rica e Trinidad e Tobago. Infelizmente, devido a diversos fatores, a empresa faliu.

O único documento que consegui encaminhar para demonstrar o vínculo foi uma carta enviada ao organismo SAIME, responsável pela emissão de passaportes.

Na época, precisava viajar para atender clientes no exterior, desempenhando o cargo de Analista de Relações Comerciais. Ocupei essa posição desde 14 de maio de 2009 até fevereiro de 2011.

Diante do exposto, solicito a reconsideração e o deferimento para avançar para a etapa de entrevista.

Parecer (Banca):

De acordo com o item 4.2.1 "c" dos requisitos obrigatórios para o cargo de monitor, no documento fornecido pelo candidato como prova de experiência, não estão descritas as atividades requeridas para a função. Além disso, a carta presente na página 23 da documentação, dirigida ao Serviço Administrativo de Identificação, Migração e Estrangeiros (SAIME), não é uma declaração emitida pela própria empresa em nome do funcionário. Portanto, ela carece de validade probatória devido à falta de assinatura e não demonstra as responsabilidades específicas desempenhadas pelo candidato.

4.2.1. Requisitos obrigatórios para Monitor;

a) O Monitor estará ligado a sede do Núcleo Operacional, com suas responsabilidades sendo estendida à toda equipe.

b) Formação acadêmica: Curso de graduação completo, preferencialmente em Comercio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

c) Experiência profissional: Atuação de pelo menos 6 (seis) meses de experiência profissional em:

* Gestão de equipe, e Áreas de comércio exterior dentro de:

- Empresas Exportadoras;
- Consultoria em Comércio Exterior;
- Comerciais Exportadoras/Trading companies;
- Empresa de Logística internacional;
- Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros;
- Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior;
- Órgão Governamental – Departamento de Comércio Exterior

Resposta (Banca): INDEFERIDO

Boa Vista/RR, 21 de março de 2024.

Emerson Carlos Baú
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL Nº01-2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=E5-A3-8C-BE-B2-E6-42-E4-73-95-0A-02-27-D0-F7-60-F1-C1-1E-C8> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E5-A3-8C-BE-B2-E6-42-E4-73-95-0A-02-27-D0-F7-60-F1-C1-1E-C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **EMERSON CARLOS BAU - 402.***.***-91** - 21/03/2024 15:57:06

Status: Assinado Digitalmente

IP: 138.***.***.***7

